





I Edital Programa Interno de Bolsas de Iniciação Científica do Jardim Botânico da UFRRJ PROVERDE/JB/PROPPG/UFRRJ

EDITAL Nº 001 de 01 de junho de 2018

O Jardim Botânico (JB) da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, órgão vinculado à **Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação** comunica aos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Programa Interno de Bolsas de Iniciação Científica do Jardim Botânico da UFRRJ (**PROVERDE/JB/PROPPG/UFRRJ**), financiado com recursos destinados a instituição.

O programa é voltado para os discentes de graduação da UFRRJ e tem como principal objetivo incentivar professores e discentes a participarem de projetos de pesquisa com qualidade acadêmica em temas que compreendam ações do Jardim Botânico. Além disso, visa o desenvolvimento científico-acadêmico-estrutural do Jardim Botânico através da execução de projetos interdisciplinares que viabilizem as práticas educacionais e de extensão em diferentes áreas do conhecimento.

O Programa **PROVERDE** dispõe de 15 (quinze) bolsas em nível equivalente ao de iniciação científica, a serem distribuídas entre as diferentes áreas do conhecimento que possuem potencial de contribuir em ações prioritárias para o desenvolvimento do Jardim Botânico (ver **Anexo I - Áreas de Ação estratégicas para o desenvolvimento institucional do Jardim Botânico da UFRRJ e respectivas cotas de bolsas). O Programa é de carater interdisciplinar e tem o intuíto de contemplar projetos que atendam as demandas de desenvolvimento educacional no maior número de áreas possível.**

1. REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS:

- 1.1. Todos os projetos deverão incluir em seus objetivos, metodologia e plano de trabalho a realização de alguma atividade ou produto (artigo de divulgação ou produção técnica) que sirva à educação ambiental. O qual será incluído no banco de atividades a serem desenvolvidas ou apresentadas a escolas de ensino fundamental e médio e/ou outros grupos de visitas no JB/UFRRJ. Ou ainda ter contribuição de aplicação direta na melhoria e/ou confecção de áreas/ou atividades presentes no Jardim Botânico.
- **1.2.** O projeto deverá concorrer à bolsa dentro de uma dada Área de Ação (ver **Anexo I** Áreas de Ação estratégicas para o desenvolvimento institucional do Jardim Botânico da UFRRJ e suas respectivas cotas de bolsas), **a ser indicada na ficha de inscrição da proposta**.
- **1.3.** Nos casos que se apliquem, serão aceitos e aprovados projetos de acordo com as Resoluções **CONAMA № 266**, de 3 de agosto de 2000, e **CONAMA № 339**, de 25 de setembro de 2003, para serem desenvolvidos em parte ou na totalidade no JB/UFRRJ, tendo como objeto de estudo a biota ou seu ambiente físico.
- **1.4.** O não atendimento a algum dos subitens listados acima, pertencentes ao item 1 deste edital, acarretará na eliminação automática do proponente ao processo de seleção do Programa







PROVERDE, sem direito a recurso. O proponente receberá um e-mail com a informação e o motivo da sua inviabilidade de concorrência.

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DO ORIENTADOR:

- **2.1.** O Professor deverá pertencer ao quadro docente da UFRRJ e deverá estar em pleno exercício de suas atividades na Universidade durante todo o período de vigência da bolsa.
- **2.2.** Apresentar projeto de pesquisa **individual e exclusivo**, com objetivos articulados em ações a serem desenvolvidas no Jardim Botânico e com plano de atividades, baseado em métodos científicos, que viabilize o crescimento acadêmico do futuro aluno bolsista.
- **2.3.** Não estar em débito com o Programa de Iniciação Científica PROVERDE, bem como outros Programas Institucionais vinculados à PROPPG.
- **2.4.** O não atendimento a algum dos subitens listados acima, pertencentes ao item 2 deste edital, acarretará na eliminação automática do proponente ao processo de seleção do Programa PROVERDE, sem direito a recurso. O proponente receberá um e-mail com a informação e o motivo da sua inviabilidade de concorrência.

3. INSCRIÇÃO: de 01 de junho até as 17h00min de 29 de junho de 2018.

- **3.1.** As inscrições das propostas deverão ser solicitadas através do envio da ficha de inscrição correspondente (disponível na página do JB/UFRRJ http://institucional.ufrrj.br/jardimbotanico/) para o e-mail: jardimbotanico.rural@gmail.com;
- **3.2.** Além da ficha de inscrição devidamente preenchida, o candidato deverá anexar, também, os seguintes documentos em formato PDF:
 - 3.2.1. Planilha produção, disponível página JB/UFRRJ na (http://institucional.ufrrj.br/jardimbotanico/), preenchida e conferida pelo proponente. A coordenação do Jardim Botânico não se responsabilizará pelo envio de planilha inadequada ao presente edital, nem por erros de preenchimento e/ou erro no somatório de pontuação. Considerar para preenchimento da planilha de produção o Qualis Capes do quadriênio 2013-2016. Informar qual Área do Conhecimento foi considerada para preenchimento da planilha na ficha de inscrição, atentando para o fato de que a escolha da Área do Conhecimento precisa ser coerente com a Área de Ação na qual o proponente está pleiteando a bolsa. Informações inverídicas, com denúncia comprovada, tornarão o solicitante inelegível nos editais PROVERDE por um período de três anos consecutivos.
 - **3.2.2.** Projeto de pesquisa do orientador com no máximo 20 páginas, no padrão *template* (disponível em http://institucional.ufrrj.br/jardimbotanico/) contendo título, resumo de até dez linhas e três palavras chaves. Os itens obrigatórios que comporão o projeto deverão estar na seguinte ordem: título, introdução, objetivos, justificativa, metodologia, cronograma, equipe executora, viabilidade executiva e fonte de financiamento (se for o caso) e referências bibliográficas. O texto deverá atender à seguinte formatação: tamanho da fonte = 12; espaçamento = 1,5; e margens = 2,5 cm. https://institucional.ufrrj.br/jardimbotanico/) caso projetos de pesquisa submetidos fora do padrão aqui descrito (faltando itens, fora de ordem ou formatação, por exemplo) será atribuída nota zero. Serão avaliados os seguintes itens: alinhamento com a Área de Ação submetida (escolhida pelo proponente), coerência teórico-analítica, objetivos, metodologia e viabilidade de execução.







- 3.2.3. Plano de Atividades do bolsista, no padrão template (disponível http://institucional.ufrrj.br/jardimbotanico/), com no máximo 4 páginas (tamanho da fonte = 12; espaçamento = 1,5; e margens = 2,5 cm). O plano deverá conter obrigatoriamente e nesta ordem: título próprio e diferente do título do projeto, título do projeto principal, justificativa/importância, objetivos relacionados com o projeto principal, metodologia, cronograma e referência bibliográfica. Aos planos de trabalho submetidos fora do padrão aqui descrito será atribuída nota zero. Serão avaliados os seguintes itens: contribuição e coerência do plano de atividades em ações fins do Jardim Botânico (exemplos: caráter didático, educação ambiental, preservação de espécies); e a qualidade/aplicação do produto final para o Jardim Botânico (exemplos: material didático, aumento e melhoria de coleções e espaços, divulgação científica).
- **3.3.** A única opção de inscrição/envio de propostas consta nos itens acima descritos (3.1 e 3.2) neste edital, ficando estabelecido que não serão aceitas outras formas de envio de inscrições/propostas (exemplos: por endereços de e-mails diferentes do estabelecido ou entrega de documentação física).
- **3.4.** O proponente só poderá enviar uma proposta para concorrer à bolsa de iniciação científica. Esta proposta deverá está vinculada a uma das áreas de ação (ver Anexo I), de escolha do proponente, determinadas neste edital.
- 3.5. Após encerramento do processo de inscrição, será divulgada, no dia 06 de julho de 2018, a listagem dos inscritos por Área de Ação, onde deverá ser conferido [1] se o nome do proponente consta na lista de candidaturas ao PROVERDE e [2] se a inscrição foi realizada na Área de ação correta. Caso a inscrição não apareça na lista divulgada ou o proponente esteja em Área de Ação diferente da solicitada, 0 docente deverá enviar e-mail ao Jardim Botânico (jardimbotanico.rural@gmail.com) contendo: no caso [1], a cópia do e-mail enviado na ocasião da inscrição, destacando sua data e da hora, que deverão ser correspondentes ao período de inscrições estabelecido neste Edital; no caso [2], solicitação de conferência da ficha de inscrição para correção da Área de Ação (se a ficha de inscrição estiver de acordo com listagem divulgada, não haverá correção e o proponente permanecerá inscrito na Área de Ação que consta na ficha originalmente enviada pelo mesmo). Serão recebidas tais comunicações até 13 de julho de 2018, às 17h00min. Depois deste prazo não serão consideradas quaisquer solicitações referentes à inscrição, sendo o proponente eliminado ou concorrente na Área de Ação divulgada no processo de seleção, não havendo possibilidade de recurso.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

- **4.1.** Produção Científica (PC) do orientador no período de janeiro de 2013 até o momento de sua inscrição.
- **4.2.** Projeto de Pesquisa do orientador (PP) e Plano de Atividades (PA) para o bolsista, de acordo, respectivamente, com os itens 3.2.2 e 3.2.3 deste edital.
- **4.3.** A média final (MF) do orientador será calculada pela expressão **MF = 0,2(PC) + 0,3(PP) + 0,5(PA)**. A nota de PC final será obtida após normalização do conjunto de notas brutas pertencentes a cada Área de Ação. As notas de PC brutas e normalizadas serão divulgadas nominalmente no endereço http://institucional.ufrrj.br/jardimbotanico/, bem como os critérios de normalização de cada Área de Ação. As notas de PP e PA serão atribuídas de acordo com os critérios dos itens 3.2.2 e 3.2.3 deste edital, que se baseiam principalmente na interseção entre ambos, suas inserções nas atividades fins do Jardim Botânico e o seu impacto/relevância para o desenvolvimento do Setor.
- **4.4.** Todas as notas serão divulgadas nominalmente ao final do processo de seleção.







- **5. JULGAMENTO:** de 18 de julho até 24 de agosto de 2018.
- **6. DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR:** até as 17h00min de 27 de agosto de 2018.
- **7. RECURSOS:** de 27 a 31 de agosto de 2018.
- **7.1.** Os recursos deverão ser solicitados à Coordenação do Jardim Botânico através do e-mail: <u>jardimbotanico.rural@gmail.com</u>, com mensagem intitulada: RECURSO EDITAL PROVERDE 18/19.
- **7.2.** Cada recurso deverá obedecer ao *template*, apresentando com detalhamento o que deve ser de fato reavaliado, em texto com no máximo 2.000 caracteres (contando os espaços).
- **7.3.** Recursos remetidos fora do prazo ou que não obedeçam ao *template* fornecido não serão julgados.
- **7.4.** Cada recurso será encaminhado, para apreciação e julgamento, à Coordenação e ao Conselho do Jardim Botânico para deliberação. A decisão tomada será considerada final e soberana, de acordo com o regimento que normatiza as ações do Jardim Botânico.
- **7.5.** As respostas aos recursos serão enviadas pela Coordenação do Jardim Botânico exclusivamente por e-mail apenas após o prazo final de interposição de recursos.
- 8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: até as 17h00min de 06 de setembro de 2018.
- O resultado final será divulgado na página do Jardim Botânico http://institucional.ufrrj.br/jardimbotanico/ e da PROPPG (portal.ufrrj.br/pro-reitoria-depesquisa-e-pos-graduacao) e no Quadro de Avisos do Jardim Botânico.
- **9. PRAZO PARA INDICAÇÃO DO BOLSISTA:** até as 17h00min de 21 de setembro de 2018. Após essa data serão chamados os solicitantes classificados em lista de espera.

10. REQUISITOS PARA INDICAÇÃO DO BOLSISTA:

- **10.1.** Curriculum vitae do estudante atualizado na Plataforma Lattes/CNPq e enviado para a publicação. Deverá ser entregue uma versão impressa do currículo Lattes do estudante indicado para a bolsa na hora da inscrição, sendo de responsabilidade de seu futuro orientador fornecer suporte para o preenchimento do currículo de seu orientando na Plataforma Lattes/CNPq.
- 10.2. O estudante deverá estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFRRJ.
- **10.3.** O estudante não poderá ter sido reprovado em disciplinas do seu curso durante a vigência da bolsa (para os casos de indicação de alunos que tenham sido bolsistas no biênio anterior).
- **10.4.** Serão elegíveis para bolsa estudantes com Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) \geq 5,0. Este critério está dispensado para estudantes de 1º período.
- **10.5.** Não ter vínculo empregatício nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, inclusive de outras modalidades de bolsa (à exceção de bolsa permanência), estágios remunerados e monitorias, dentre outros, durante a vigência da bolsa.







10.6. Aos solicitantes classificados que não atendam a estes requisitos ou prazos, deve ficar claro que a Coordenação do Jardim Botânico se reserva o direito de dar prosseguimento à chamada da lista de espera.

11. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INDICAÇÃO DO BOLSISTA:

- **11.1.** Ficha de Inscrição devidamente preenchida (à disposição na Coordenação do JB/UFRRJ e na página do Jardim Botânico: http://institucional.ufrrj.br/jardimbotanico/).
- 11.2. Currículo Lattes impresso do aluno indicado para assumir a bolsa.
- 11.3. Cópia do CPF do aluno.
- **11.4.** Histórico escolar atualizado do aluno, assinado pelo Coordenador do Curso ou autoridade equivalente; e, para estudantes do 1º período, uma cópia do resultado do ENEM na íntegra.
- **11.5.** Plano de atividades do aluno impresso.
- 12. VIGÊNCIA DA BOLSA: de outubro de 2018 a setembro de 2019.

13. CRONOGRAMA RESUMIDO

Prazo de Inscrição: de 01 de junho até as 17h00min de 29 de junho de 2018.

Divulgação de listagem preliminar de inscritos: até as 17h00min de 06 de julho de 2018.

Prazo para recurso referente à inscrição: até as 17h00min de 13 de julho de 2018.

Julgamento das propostas: de 18 de julho até 24 de agosto de 2018.

Divulgação de Classificados: até as 17h00min de 27 de agosto de 2018.

Prazo para Recurso: de 27 a 31 de agosto de 2018.

Divulgação resultado final: até as 17h00min de 06 de setembro de 2018.

Prazo para Indicação do Bolsista: até as 17h00min de 21 de setembro de 2018.

Vigência da Bolsa: de outubro de 2018 a setembro de 2019.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 14.1. Cada professor poderá solicitar somente uma bolsa.
- **14.2.** A distribuição de bolsas obedecerá unicamente ao critério de "cotas por Área de Ação", conforme definido no Anexo I. Caso alguma Área de Ação não apresente demanda para preenchimento das vagas de bolsas, as mesmas serão remanejadas através do critério de "demanda efetiva", ou seja, Áreas de Ação com maior demanda receberão as vagas não preenchidas.
- **14.3.** Toda comunicação deverá ser feita exclusivamente pelo professor inscrito, não sendo considerados quaisquer contatos de alunos de graduação, pós-graduação ou mesmo pós-doutorandos. E-mails nestas condições serão desconsiderados.
- **14.4.** Toda comunicação deverá ser feita exclusivamente com a Coordenação do Jardim Botânico, através do e-mail <u>jardimbotanico.rural@gmail.com</u>. Qualquer outra forma de comunicação será desconsiderada.
- **14.5.** O não cumprimento dos prazos e as solicitações intempestivas serão desconsiderados, sem qualquer possibilidade de recurso.







- **14.6.** Os professores contemplados com a bolsa no programa PROVERDE terão compromisso inerente ao Programa de comparecerem a reuniões periódicas, quando convocados pela coordenação do Jardim Botânico.
- **14.7.** O orientador poderá efetuar substituições de bolsista durante a vigência da bolsa, de acordo com requisitos exigidos no presente edital. As substituições deverão ser solicitadas à Coordenação do Jardim Botânico pelo orientador.
- **14.8.** O bolsista excluído do Programa, por substituição ou cancelamento, não poderá retornar a ele no biênio em que houve a exclusão.
- **14.9.** Os bolsistas apresentarão resultados de dados parciais do desenvolvimento do plano de atividades, na presença dos seus respectivos orientadores. As apresentações ocorrerão na metade do período de vigência da bolsa, em data a ser determinada pela Coordenação do Jardim Botânico.
- **14.10.** Ao final da vigência da bolsa os orientadores e seus respectivos alunos apresentarão um relatório final e atividades ao PROVERDE com seus respectivos produtos científico-didáticos (exceto nos casos em que as contribuições forem de aplicação direta na criação/aumento de coleções ou melhoria de espaços e serviços, por exemplo).
- **14.11.** Os estudantes contemplados com a bolsa PROVERDE, deverão obrigatoriamente, apresentar os resultados obtidos durante a Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ.
- **14.12.** Para os bolsistas que pretenderem renovação no ano seguinte não poderá haver reprovação em disciplinas do seu curso durante a vigência da bolsa.
- 14.13. O valor da bolsa será segundo o determinado pela UFRRJ.
- **14.14.** Orientadores e bolsistas em débito com a vigência 2016/2017 do Edital 001/2016/PROVERDE/PROPPG/UFRRJ bem como com outros Programas Institucionais e/ou que não cumprirem as exigências deste Edital estarão automaticamente eliminados.
- **14.15.** Os bolsistas de Programas de Pós-Doutorado ou equivalentes não estão habilitados para concorrer neste Edital.
- **14.16.** Caso o projeto envolva a utilização de animais vertebrados vivos, conforme previsto na lei de número 11.794 de 08 de outubro de 2008 e suas normatizações, deverá ser apresentado no momento da submissão, documento que comprove que foi encaminhado para a apreciação de uma das Comissões de Ética no Uso de Animais (CEUA) da UFRRJ. Por ocasião do envio do relatório final deverá ser anexado o certificado da CEUA indicando que o projeto foi autorizado.
- **14.17.** Caberá à Coordenação do Jardim Botânico, junto ao seu Conselho, o gerenciamento das avaliações e julgamento de dúvidas e casos omissos.

Lúcia Helena Cunha dos Anjos

Pró-Reitora Adjunta de Pesquisa e Pós-Graduação

UFRRJ – PROPPG

Ivo Abraão Araújo da Silva Coordenador do Jardim Botânico JB - PROPPG- UFRRJ







ANEXO I

Listagem das **Áreas de Ação** estratégicas para o desenvolvimento institucional do Jardim Botânico da UFRRJ e suas respectivas cotas de bolsas de iniciação científicas subsidiadas pelo Programa PROVERDE//JB/PROPPG/UFRRJ.

- Manutenção e desenvolvimento de Coleções Botânicas (medicinais, ornamentais, e arboreto), Produção de Mudas e Banco de Sementes para preservação de espécies nativas – 2 bolsas disponíveis.
- 2. Agroecologia, Agricultura Orgânica e Compostagem 2 bolsas disponíveis.
- 3. Belas Artes, Arquitetura e Urbanismo/Paisagismo 2 bolsas disponíveis.
- Investigação Científica do acervo botânico e da fauna (sistemática e taxonomia, fitoquímica, ecologia, fenologia, botânica aplicada e econômica, entre outras) - 3 bolsas disponíveis.
- 5. Aspectos do meio físico-geográfico (geomorfologia, pedologia, hidrologia, climatologia e biogeografia) no Jardim Botânico 2 bolsas disponíveis.
- 6. Comunicação, Jornalismo e Ciência da Computação (divulgação científica, melhoria e manutenção da página digital do Jardim Botânico) 2 bolsas disponíveis.
- Sustentabilidade, Consciência Ecológica e Psicologia Ambiental (caminhos de promoção do bem estar, práticas integrativas e complementares na saúde) - 2 bolsas disponíveis.